



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.777 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

CONCEDE SUBVENÇÕES E AUXÍLIO A ENTIDADES QUE DISCRIMINA, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º. Ficam concedidas no exercício de 1986, as seguintes subvenções sociais: SUBVENÇÕES

I - Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos, de Agudos.....Cr\$.	1.200.000
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, de Agudos.....Cr\$.	2.400.000
III - Agudos Futebol Clube, de Agudos.....Cr\$.	5.000.000
IV - Associação do Hospital de Agudos, Agudos..Cr\$.	12.000.000
V - Hospital Espírita de Marília, Marília....Cr\$.	1.000.000
VI - Fundação Antonio Prudente, de S.Paulo....Cr\$.	300.000
VII - Hospital Amaral de Carvalho, de Jaú.....Cr\$.	800.000
VIII - Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Particular de Agudos, Agudos.....Cr\$.	1.800.000
IX - Lar da Criança Agudense, de Agudos.....Cr\$.	1.800.000
X - Sociedade Amigos dos Pobres de Santo Antonio, de Agudos.....Cr\$.	1.200.000
XI - Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - Região de Bauru.....Cr\$.	24.994.000
XII - Centro Espírita "Luz, Amor e Caridade", de Agudos.....Cr\$.	1.500.000
XIII - Lar dos Desamparados, Município de Agudos.....Cr\$.	800.000
XIV - Casa Pedrina da Rocha Viana, Agudos.....Cr\$.	400.000

AUXÍLIO

I - Lar Espírita da Criança Feliz "Maria de Nazaret", de Agudos.....Cr\$.	600.000
---	---------

-continua-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120


ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.777 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

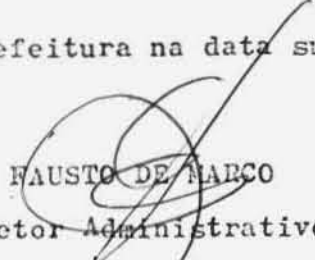
continuação

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 (três) de dezembro de 1985.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo